

LEI MUNICIPAL Nº 5400, DE 26/08/2026
PROJETO DE LEI Nº 5890, DE 24/08/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, mediante decreto, no exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária para a execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas municipais, conforme a seguinte classificação:

FICHA	DR	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R\$)
2065	17100003220	02 07 01	020701.15. 451 1505 1.009 4490 51	R\$ 1.000.000,00
Total:				R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 1º desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação apurado na respectiva fonte ou destinação de recursos, proveniente do repasse efetuado pelo Estado de Minas Gerais em decorrência de Emenda Parlamentar de Bancada, na modalidade de transferência especial, vinculada ao instrumento registrado no SIGCON-MG sob o nº 004299/2026, nos termos do art. 43, caput, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de agosto de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE